

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 067/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 032/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente que interrompeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Exma. Sra. Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, Herminegilda Leite Machado, a partir de 02.04.2002, referentes ao 1º período de 2002, aprazadas para usufruto de 01.04 a 30.04.2002, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias, para ser usufruído em época oportuna.

Obs: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga, em licença médica e Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 28 do Regimento Interno desta Corte e Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO